



# PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mail: [camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

## **DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO DO ANO DE 2023, E DÁ PROVIDÊNCIAS**

**HIELDERSON ALVES PANCIERA**, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 6º do Regimento Interno;

### **DECRETA**

Art. 1º O expediente da Câmara de Vereadores será de segunda à sexta-feira, das 8 horas ao meio-dia durante o período do recesso legislativo, período compreendido entre 16 de Janeiro e 15 de Fevereiro do ano de 2023;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Ver. Hielderson Alves Panciera  
Presidente

Ver. Eduardo Serdotti  
Vice-Presidente

Ver. Everson Moraes Gonçalves  
Secretário